

Secretaria de Educação**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022-SEED****SEED**
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 021/2022-SEED
PARA CONCORRER À VAGA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA
ESTADUAL DE GESTÃO COMPARTILHADA MILITAR PROF. ANTÔNIO MESSIAS
GONÇALVES DA SILVA – ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros Zerão e Universidade, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Antônio Messias Gonçalves da Silva, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023, no site: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art. 2º – A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio somente o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º – A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade, ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 4º – O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, às 08h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Professor Antônio Messias Gonçalves da Silva, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: [@EscolaAntonioMessiasGS](https://www.facebook.com/EscolaAntonioMessiasGS)

Art. 5º – Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 6º – Às 8h, do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes inscritos serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art. 7º – DA RESERVA DE VAGAS: 70% vagas serão destinadas aos candidatos que



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

comprovarem que residem nos bairros Zerão e Universidade.

Art. 8º – DA AMPLA CONCORRÊNCIA: 30% das vagas serão destinadas à Ampla Concorrência para os candidatos que residem nos demais bairros.

Art. 9º – NECESSIDADES ESPECIAIS: 10% das vagas ofertadas de cada percentual previsto nos artigos 7º e 8º, serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

Art. 10º – Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão ou por verificação da Escola, que o candidato não reside nos bairros Zerão e Universidade, este será automaticamente DESCLASSIFICADO.

Art. 11º – O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas.

Art. 12º – Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br

Art.13º – No caso de haver vagas intermediárias no Ensino Fundamental e Médio, serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula; edital de Chamada Pública.

Art. 14º No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório – Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;-

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula.

Art. 15º – As matrículas das vagas deste edital ocorrerão PRESENCIALMENTE nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, devendo os pais/responsáveis apresentar as documentações dos estudantes e do responsável (cópias e originais), a saber:

DO ESTUDANTE

- 1) Certidão de Nascimento;
- 2) Identidade (RG);
- 3) CPF do estudante e responsável;
- 4) Comprovante de residência ou declaração;
- 5) Cartão do SUS;
- 6) Cartão ou Declaração de vacina atualizado;



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 7) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- 8) Foto 3x4 RECENTE;
- 9) Ressalva ou Histórico Escolar (no caso do não término do ano letivo, apresentar declaração contendo informação de APROVADO);
- 10) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

DO RESPONSÁVEL

- 1) Identidade (RG);
- 2) CPF;

Art. 16º – Serão destinadas 90 (noventa) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no TURNO DA MANHÃ, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – 70%(63 VAGAS)	
Residente nos bairros Zerão e Universidade	57 VAGAS
Residente nos bairros Zerão e Universidade com necessidades especiais – (10%)	06 VAGAS
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (27 VAGAS)	
Residente nos demais bairros	25 VAGAS
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	02 VAGAS
TOTAL DE VAGAS	90 VAGAS

Art. 17º – Serão sorteadas inicialmente as vagas destinadas e previstas neste edital, na sequência serão sorteadas a título de cadastro de reserva de 30% do total de cada categoria.

Art. 18º – O cadastro reserva destina-se ao preenchimento das vagas nos casos de não efetivação de matrículas no prazo previsto neste edital.

Art. 19º – Os candidatos sorteados que não efetivarem a matrícula até as 17h do dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

Art. 20º – Para preencher as vagas que não foram supridas, os candidatos sorteados no cadastro de reserva serão acionados através do TELEFONE constante na pré-matrícula e terão até as 17h do dia 16 de janeiro de 2023 para efetivar a matrícula.

Art. 21º - A Escola não se responsabilizará por erros de dados fornecidos no ato da pré-matrícula.

Art. 22º – A Escola afixará em local visível a lista dos candidatos inscritos e dos sorteados.



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 23º – Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia 23 a 25 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 24º – Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

Art. 25º – Este Edital é encerrado em todas as suas proposições e definições na data de encerramento das matrículas que ele prevê, não tendo seus efeitos e suas definições validade ao longo do ano letivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 4428/2022-GEA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 22/12/2022 14:52
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/Index.jsf>. C.Verificador: 130812746 Código CRC: F905C31



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**ANEXO I**

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu,
_____, RG nº____, ()
candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual_____,
regulamentado pelo Edital ____/2022, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de
revogação da matrícula/2023.

Apresento, o documento comprobatório de residência em anexo a minha solicitação, seguida
dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : ___de _____de 2023

Assinatura

() Deferido

() Indeferido

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 22/12/2022 14:52
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/publico/autenticadorDocumento/index.jsf>. C. Verificador: 130812746 Código CRC: F905C31



HASH: 2022-1222-0011-6453

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2022-SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2022-SEED
PARA CONCORRER À VAGA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA
ESTADUAL DE GESTÃO COMPARTILHADA MILITAR PROF. AFONSO ARINOS DE MELO
FRANCO - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes no bairro Área Portuária, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Prof. Afonso Arinos de Melo Franco, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023, no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º – A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio somente o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º – A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade, ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 4º – O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, às 16h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Professor Afonso Arinos de Melo Franco, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: www.facebook.com/EEMAfonsoArinosdeMeloFranco

Art. 5º – Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 6º – Às 15h, do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art. 7º – DA RESERVA DE VAGAS: 70% serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem no bairro Área Portuária.

Art. 8º – DAS VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA: 30% serão destinadas à Ampla Concorrência para os candidatos que residem nos demais bairros;

Art. 9º – NECESSIDADES ESPECIAIS: 10% das vagas ofertadas de cada percentual previsto nos artigos 7º e 8º, serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

Art. 10º – Sendo comprovado por meio de inspeção pela Comissão ou por verificação da Escola, que o candidato não reside no bairro Área Portuária, este será automaticamente DESCLASSIFICADO;

Art. 11º – O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas.

Art. 12º – Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br

Art.13º – No caso de haver vagas intermediárias no Ensino Fundamental e Médio, serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula; edital de Chamada Pública.

Art.14º - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório – Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

Art. 15º – As matrículas das vagas deste edital ocorrerão PRESENCIALMENTE nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, devendo os pais/responsáveis apresentar as documentações dos estudantes e do responsável (cópias e originais), a saber:

DO ESTUDANTE

- 1) Certidão de Nascimento;
- 2) Identidade (RG);
- 3) CPF do estudante e responsável;
- 4) Comprovante de residência ou declaração;



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- 5) Cartão do SUS;
- 6) Cartão ou Declaração de vacina atualizado;
- 7) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- 8) Foto 3x4 RECENTE;
- 9) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

DO RESPONSÁVEL

- 1) Identidade (RG);
- 2) CPF;

Art. 16º – Serão destinadas 100 (cem) vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no TURNO DA TARDE, conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS – COMUNIDADE – 70% (70 vagas)	
	Quantidade de vagas
Residente no bairro Área Portuária	63 vagas
Residente no bairro Área Portuária com Necessidades especiais – (10 %)	07 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (30 vagas)	
Residente nos demais bairros	27 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	03 vagas
TOTAL DE VAGAS	100 vagas

Art. 17º – Serão sorteadas inicialmente as vagas destinadas e previstas neste edital, na sequência serão sorteadas a título de cadastro de reserva 30% do total de cada categoria.

Art. 18º – O cadastro reserva destina-se ao preenchimento das vagas nos casos de não efetivação de matrículas no prazo previsto neste edital.

Art. 19º – Os candidatos sorteados que não efetivarem a matrícula até as 18:00 do dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada;

Art. 20º – Para preencher as vagas que não foram supridas, os candidatos sorteados no cadastro de reserva, serão acionados através do TELEFONE constante na pré-matrícula e terão até as 18:00 do dia 16 de janeiro de 2023.

Art. 21º - A Escola não se responsabilizará por erros de dados fornecidos no ato da pré-



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

matrícula.

Art. 22º – A Escola afixará em local visível a lista dos inscritos e dos sorteados.

Art. 23º – Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia 23 a 25 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 24º – Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

Art. 25º – Este Edital é encerrado em todas as suas proposições e definições na data de encerramento das matrículas que ele prevê não tendo seus efeitos e suas definições validade ao longo do ano letivo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022-GEA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 22/12/2022 14:52
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 130812747 Código CRC: FB9952C



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**ANEXO I**

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP,
eu, _____, RG nº _____,
() candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____
regulamentado pelo Edital_/2022, venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da
matrícula/2023.

Apresento, o documento comprobatório de residência em anexo a minha solicitação, seguida dos
argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações :

Macapá : ___ de ___ de 2023

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



HASH: 2022-1222-0011-6438

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2022-SEED

SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 023/2022 - SEED
PARA CONCORRER À VAGA NO CURSO TÉCNICO DE REDE DE COMPUTADORES,
INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO MÉDIO - EJATEC NO
CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS PROF.º PAULO MELO – ANO LETIVO 2023**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

A reunião ocorrida dia 07/12/2022 com a Coordenadoria Educação Básica, Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e Núcleo de Educação Profissional - CEEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores do Centro de Estudos Supletivos Prof.º Paulo Melo e Escola Estadual Ruth de Almeida Bezerra.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes concluintes do Ensino Fundamental Regular e EJA, com dezoito anos completos (até 30 de março de 2023), residentes nos bairros Centro, Laginho, Perpétuo Socorro, Pacoval e Cidade Nova, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no Curso Técnico de Rede de Computadores, integrada à Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio - EJATEC, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023, no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º- A inscrição na chamada pública deverá habilitar para participar do sorteio, somente o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Estado da Educação. Todo processo será registrado em ATA, na integralidade.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, às 09:00 nas dependências do Centro de Estudos Supletivos Prof.º Paulo Melo, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 5º- Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 6º - Às 09:00 h, do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art.7º - 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros citados no Art. 1º deste Edital.

Art.8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência para candidatos que residem nos demais bairros.

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com NECESSIDADES ESPECIAIS.

Art.10º- Sendo comprovado por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros citados no Art. 1º, este será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinados à Ampla Concorrência.

Art. 11º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas.

Art.12º - Após o término do sorteio, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva, estará disponível no portal: www.escola pública.ap.gov.br

Art.13º - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula.

Art. 14º - Para a matrícula presencial, que ocorrerá nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar a documentação (cópias originais), a saber.

DO ESTUDANTE:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante responsável;
- c) Comprovante ou Declaração de Residência;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão de Vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 recente para estudantes;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado - AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

DO RESPONSÁVEL:

- a) Identidade (RG);
- b) CPF;



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 15º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 60 senhas para o turno da tarde das 14:00 às 17:00 h, seguindo os protocolos de biossegurança.

Art. 16º - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do(a) estudante no ambiente de matrícula.

§ 2º - Uso de máscara obrigatório – Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Trazer, se possível, sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

Art.17º - Serão Destinadas 60 Vagas para o EJATEC no turno da tarde e 60 vagas para o turno da noite, conforme quadro demonstrativo a seguir:

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS PROF.º PAULO MELO	
RESERVA DE VAGAS – 70% (84 vagas)	
Residente nos bairros Centro, Perpétuo Socorro, Cidade Nova, Pacoval e Laginho	Quantidade de vagas
	76 vagas
Residente nos bairros Centro, Perpétuo Socorro, Cidade Nova, Pacoval e Laginho com Necessidades especiais –(10%)	08 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (36 vagas)	
Residente nos demais bairros	32 vagas
Residente nos demais Bairros Com Necessidades Especiais –(10%)	04 vagas
Total de Vagas	120 vagas

Art. 18º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão direito à vaga pleiteada.

Art. 19º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

Art. 20º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio. Os pais ou responsáveis dos candidatos terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados.

Art. 21º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br no dia 07 a 09 de fevereiro de 2023 para pleitear vaga nas outras



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

unidades escolares.

Art. 22º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022-GEA

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 22/12/2022 14:53
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 130812748 Código CRC: 9C41C99



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, documento de identidade nº _____, responsável legal pelo candidato(a) _____ inscrito(a) para pleitear a vaga na _____, regulamentado pelo Edital _____/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023. Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo:

Macapá/AP _____ de _____ de 2023.

Assinatura

() Deferido



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

() Indeferido

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO., em 22/12/2022 14:53
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 130812748 Código CRC: 9c41c99



HASH: 2022-1222-0011-6455

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 024/2022-SEED**SEED**
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº024/2022-SEED
PARA CONCORRER À VAGA NA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA ESTADUAL
DE GESTÃO COMPARTILHADA MILITAR IGARAPÉ DA FORTALEZA – ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas no dia 07/12/2022 e 08/12/2022 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional -CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros: Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) e 1ª série do Ensino Médio na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023 no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º – Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico – CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023 às 16h, nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Igarapé da Fortaleza, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial Secretaria Educação ou Página Oficial da Escola no Facebook: @IgarapedaFortaleza.

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado no Canal Oficial da Secretaria de Educação.



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 6º - Às 16h do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art. 7º- 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem residir nos bairros Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras.

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência, a qual contemplará os candidatos remanescentes que residem nos demais bairros.

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

Art.10º - Sendo Comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que candidato não reside nos bairros Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras, ele será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% de vagas destinadas à ampla concorrência.

Art.11º - O período para interposição de recursos será de 48h, após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I), será analisado pela comissão em até 24h.

Art.12º - Após o término do sorteio, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal:www.escolapublica.ap.gov.br

Art.13º - As vagas intermediárias, que porventura surgirem a serem preenchidas em 2023, serão disponibilizadas na Pré-matrícula conforme Cronograma das Normas de Matrícula da rede Estadual de Ensino.

Art. 14º - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório – Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

Art. 15º – As matrículas das vagas deste edital ocorrerão PRESENCIALMENTE nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, devendo os pais/responsáveis apresentar as documentações dos estudantes e do responsável (cópias e originais), a saber:

Art. 16º - Documentos necessários para a matrícula:

a) Certidão de Nascimento;





SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- f) Cartão ou declaração de vacina atualizado;
- g) Cartão ou comprovante do BOLSA FAMÍLIA;
- h) 01 (uma) Foto 3x4 para novos estudantes;
- i) Classificador com elástico;
- j) Laudo Médico ou relatório de acompanhamento para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

Art. 17º - Para a matrícula, a escola deverá disponibilizar 50 senhas para o turno da manhã das 8h às 11h; tarde 14h às 17h.

Art. 18º - Serão destinadas 75 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da manhã e 25 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, conforme tabela abaixo:

6º ano – Ensino Fundamental (75 vagas)	
RESERVA DE VAGAS - 70% (53 vagas)	
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras	48 vagas
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com necessidades especiais – (10%)	05 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (22 vagas)	
Residente nos demais bairros	20 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	02 vagas
TOTAL DE VAGAS	75 vagas

1ª Série do Ensino Médio (25 vagas)	
RESERVA DE VAGAS - 70% (18 vagas)	
Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras	16 vagas



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃOSECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Igarapé da Fortaleza, Provedor II e Monte das Oliveiras com necessidades especiais – (10%)	02 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA – 30% (07 vagas)	
Residente nos demais bairros	06 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais – (10%)	01 vaga
TOTAL DE VAGAS	25 vagas

Art. 19º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

Art. 20º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata validada pela Comissão.

Art. 21º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, dando publicidade nos meios de comunicação da instituição, tendo o responsável até 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, após a convocação.

Art. 22º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br no dia 23 a 25 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 23º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022-GEA



SEED
SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO



SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, documento de identidade nº _____, responsável legal pelo candidato(a) _____ inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual Igarapé da Fortaleza, regulamentado pelo Edital _____/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023. Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo:

Santana/AP _____ de _____ de 2023.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido



HASH: 2022-1222-0011-6439

a ação do agente”.

IV- JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Justifica-se a escolha do fornecedor em análise ao presente autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços juntos aos fornecedores, tendo a Empresa **ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO - LTDA-CNPJ Nº 06.206.305/0001-30, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, com o valor já indicado ao norte desta Justificativa no mapa de Apuração e homologação de resultados.**

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada, no valor de R\$ 7.683.780,00 (sete milhões seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais) é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha.

Por todo o exposto, submeto à elevada consideração da Exma. Sra. Secretária de Estado da Administração a presente justificativa, para efeito de ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, com o intuito de salvaguardar a Administração, observando-se os princípios da legalidade, publicidade e eficiência na Gestão Pública, solicitamos que seja feita a publicação da mesma no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia do ato, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Macapá-AP, 26 de dezembro de 2022.
Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 4428/2022- GEA

Protocolo 214

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 025/2022-SEED PARA CONCORRER À VAGA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESTADUAL CÍVICO MILITAR PROFESSOR NILTON BALIEIRO MACHADO - ANO LETIVO 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

A reunião preliminar ocorrida no dia 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual Cívico Militar Professor Nilton Balieiro Machado.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros: Jardim América, Independência

(Marabaixo IV), KM 9 Linhas A, B, C, D, E, F, G e H, KM 10, Distrito do Coração, Trilho, Vila dos Remédios, Lagoa dos Índios, Goiabal, Balneário do Hawaí, Marabaixo I, Marabaixo, II Marabaixo III, Cabralzinho, Jardim Europa, Residencial Irmãos Platon, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental anos finais na Escola Cívico Militar Estadual Professor Nilton Balieiro Machado para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023 no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º - Só poderá participar do sorteio o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico - CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2023 às 10h, nas dependências da Escola Estadual Cívico Militar Professor Nilton Balieiro Machado, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: <https://www.facebook.com/niltonbalieiomachado>

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado no Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 6º - Às 10h do dia 05 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art. 7º - 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem residir nos bairros Jardim América, Independência (Marabaixo IV), KM 9 Linhas A, B, C, D, E, F, G e H, KM 10, Distrito do Coração, Trilho, Vila dos Remédios, Lagoa dos Índios, Goiabal, Balneário do Hawaí, Marabaixo I, Marabaixo, II Marabaixo III, Cabralzinho, Jardim Europa, Residencial Irmãos Platon.

Art. 8º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais, que comprovarem residir nos bairros Jardim América, Independência (Marabaixo IV), KM 9 Linhas A, B, C, D, E, F, G e H, KM 10, Distrito do Coração, Trilho, Vila dos Remédios, Lagoa dos Índios, Goiabal, Balneário do Hawaí, Marabaixo I, Marabaixo, II Marabaixo III, Cabralzinho, Jardim Europa, Residencial Irmãos Platon.

Art. 9º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros Jardim América, Independência (Marabaixo IV), KM 9 Linhas A, B, C, D, E, F, G e H, KM 10, Distrito do Coração, Trilho, Vila dos Remédios, Lagoa dos Índios, Goiabal, Balneário

do Hawaí, Marabaixo I, Marabaixo, II Marabaixo III, Cabralzinho, Jardim Europa, Residencial Irmãos Platon, será automaticamente eliminado do processo. Cabendo recurso estabelecido pela CEDESP.

Art. 10º - O período para interposição de recursos será de 48h após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I), será analisado pela comissão em até 24h.

Art. 11º - Após o término do sorteio, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br, será dada publicidade nos meios de comunicação da instituição, tendo o responsável até 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, após a convocação.

Art.12º - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula/2023.

Art.13º - Para a matrícula, que ocorrerá nos dias 09 a 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais).

Art. 14º - Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento e/ou casamento;
- b) CPF e RG do estudante e do responsável;
- c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;
- d) Documento comprobatório de escolaridade anterior (Histórico Escolar ou Ressalva. Não obrigatório para estudantes que irão cursar o 1º ano do Ensino Fundamental).
- e) Comprovante de residência com CEP (Na ausência, deverá ser apresentado a declaração de residência);
- f) Caderneta de saúde da criança/Declaração de Vacinação, atualizados. (Não sendo impeditivo para a matrícula);
- g) Carteira do Sistema Único de Saúde - SUS (Não obrigatório a partir do 6º ano);
- h) Comprovante do BOLSA FAMILIA (para estudantes que possuem o benefício);
- i) Foto 3x4 - para novos estudantes - (Não sendo impeditivo para a matrícula);
- j) Classificador transparente com elástico;
- k) Laudo Médico ou Relatório de acompanhamento do AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais - (Não sendo impeditivo para a matrícula).

Art. 15º - Para a matrícula, a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã 8h às 11h; tarde 14h às 17h. Seguindo os protocolos de biossegurança.

Art. 16º - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório - Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula.

Art. 17º - Serão destinadas 120 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da manhã conforme tabela abaixo:

6º ano - Ensino Fundamental (120 vagas)	
Jardim América, Independência (Marabaixo IV), KM 9 Linhas A, B, C, D, E, F, G e H, KM 10, Distrito do Coração, Trilho, Vila dos Remédios, Lagoa dos Índios, Goiabal, Balneário do Hawaí, Marabaixo I, Marabaixo, II Marabaixo III, Cabralzinho, Jardim Europa, Residencial Irmãos Platon.	110 vagas
Jardim América, Independência (Marabaixo IV), KM 9 Linhas A, B, C, D, E, F, G e H, KM 10, Distrito do Coração, Trilho, Vila dos Remédios, Lagoa dos Índios, Goiabal, Balneário do Hawaí, Marabaixo I, Marabaixo, II Marabaixo III, Cabralzinho, Jardim Europa, Residencial Irmãos Platon. com necessidades especiais - (10%)	10 vagas

Art. 18º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

Art. 19º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

Art. 20º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, tendo 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, a partir do momento em que a escola acionar o candidato.

Art. 21º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia 23 a 26 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 22º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022 - GEA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo (a) Sr(a) Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____
, documento de identidade nº _____
, responsável legal _____ pelo candidato (a)
inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual Igarapé da Fortaleza, regulamentado pelo Edital _____/ 2 0 2 2 ;
venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023.

Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo: _____

Macapá/AP _____ de _____ de 2023.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido

Protocolo 255

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2022-SEED
PARA CONCORRER À VAGA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESTADUAL CÍVICO
MILITAR PROFESSOR ANTÔNIO FERREIRA LIMA NETO - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 07 e 08/12/2022 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto, e

A Chamada Pública no dia 26 de setembro de 2019, que tornou a Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto em Cívico Militar de acordo com o Dec. Presidencial nº 10.004 de 05 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros: Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açai e Ilha Mirim com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental anos finais na Escola Estadual Professor Antônio Ferreira Lima Neto, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023 no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º - Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico - CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da

comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2023 às 16h, nas dependências da Escola Estadual Cívico Militar Professor Antônio Ferreira Lima Neto, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: <https://www.facebook.com/lima.neto.313371>

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado no Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 6º - Às 16h do dia 05 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art. 7º - 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem residir nos bairros Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açai e Ilha Mirim.

Art. 8º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais, que comprovarem residir nos bairros Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açai e Ilha Mirim.

Art. 9º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açai e Ilha Mirim, será automaticamente eliminado do processo. Cabendo recurso estabelecido pela CEDESP.

Art. 10º - O período para interposição de recursos será de 48h após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I), será analisado pela comissão em até 24h.

Art. 11º - Após o término do sorteio, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br, será dada publicidade nos meios de comunicação da instituição, tendo o responsável até 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, após a convocação.

Art. 12º - No caso de haver vagas intermediárias, estas serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula 2023. Respeitando o art. 7º do edital de Chamada Pública.

Art. 13º - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório - Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

Art. 14º - Para a matrícula que ocorrerá nos dias 09 a 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais);

Art. 15º - Documentos necessários para a matrícula:

a) Certidão de Nascimento e/ou casamento;

b) CPF e RG do estudante e do responsável;

c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;

d) Documento comprobatório de escolaridade anterior, Histórico Escolar ou Ressalva;

e) Comprovante de residência com CEP (Na ausência, deverá ser apresentado a declaração de residência);

f) Caderneta de saúde da criança/ Declaração de Vacinação, atualizados. (Não sendo impeditivo para a matrícula);

g) Carteira do Sistema Único de Saúde - SUS - (Não obrigatório a partir do 6º ano);

h) Comprovante do BOLSA FAMÍLIA (para estudantes que possuem o benefício);

i) Foto 3x4 - para novos estudantes - (Não sendo impeditivo para a matrícula);

j) Classificador transparente com elástico;

k) Laudo Médico ou Relatório de acompanhamento do AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais - (Não sendo impeditivo para a matrícula).

l)

Art. 16º - Para a matrícula, a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã 8h às 11h; tarde 14h às 17h. Seguindo os protocolos de biossegurança.

Art. 17º - Serão destinadas 180 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da manhã conforme tabela abaixo:

6º ano - Ensino Fundamental (180 vagas)	
Bairro Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açai e Ilha Mirim.	162 vagas
Bairro Infraero II, Parque dos Buritis, Loteamento Açai e Ilha Mirim com necessidades especiais - (10%)	18 vagas

Art. 18º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

Art. 19º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

Art. 20º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, respeitando o limite de vagas ofertadas, dando publicidade nos meios de comunicação da instituição, tendo o responsável até 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, após a Convocação.

Art. 21º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, nos dias 23 a 26 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 22º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 4428/2022 - GEA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu,
, documento de identidade nº _____
, responsável legal _____ pelo candidato(a) _____
inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Professor Antônio Ferreira Lima Neto, regulamentado pelo Edital _____
/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023.
Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo

Macapá/AP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 027/2022 - SEED
PARA CONCORRER À VAGA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA CÍVICO MILITAR PROFESSOR
ANTÔNIO MUNHOZ LOPES - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Cívico Militar Professor Antônio Munhoz Lopes.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais e/ou responsáveis dos estudantes oriundos do 5º ano do Ensino Fundamental anos iniciais da ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA, interessados em pleitear vaga, para participarem do confirmação de pretensão de vagas, destinado aos estudantes que irão cursar o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no ano letivo 2023, na ESCOLA CÍVICO MILITAR PROFESSOR ANTÔNIO MUNHOZ LOPES, que ocorrerá de 02 a 04 janeiro de 2023 no refeitório da escola, Manhã: 8h às 11h; Tarde: 14h às 17h.

Art. 2º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico - CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 4º - A divulgação dos nomes dos estudantes ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação;

Art. 6º - No caso da demanda ser maior que a oferta, às 9h do dia 05 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art. 7º - No dia 05 de janeiro de 2023, após o término da vinculação dos estudantes, a relação final dos candidatos habilitados à matrícula estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 8º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a publicação das relações com os nomes dos estudantes habilitados para serem matriculados nas vagas de estudantes novos para o ano letivo de 2022, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas.

Art. 9º - Para a matrícula que ocorrerá nos dias 09 a 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais);

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Documentos comprobatórios de escolaridade;
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Carteira do Sistema Único de Saúde - SUS/Declaração de vacina atualizado (Não obrigatório a partir do 6º ano);
- f) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- g) 1 Classificador com elástico;

Art. 10º No ato da matrícula a escola adotará os seguintes protocolos:

- § 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante ;
 § 2º - Uso de máscara obrigatório - Decreto 5127 de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;
 § 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;
 § 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula .

Art. 11º - Serão destinadas 140 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental (anos finais) no turno da manhã, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Modalidade	Ano/Série	Quantidade de vagas ofertadas
Fundamental anos finais		126
10% estudantes com necessidades especiais	6º ano	14

Art. 12º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até as 18h do dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga.

Art. 13º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

Art. 14º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender a ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, dando publicidade nos meios de comunicação da instituição, tendo o responsável até 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, após a Convocação.

Art. 15º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
 Secretária de Estado da Educação
 Decreto nº 4428/2022-GEA

ANEXO I FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilma Sra. Presidente da Comissão de Edital específico - C E D E S P , eu _____, RG nº _____, () candidato(a) () inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital ___/2022, venho solicitar a V. Sa. a revisão do processo de revogação da matrícula/2023. Apresento, o documento comprobatório de residência em anexo, a minha solicitação, seguida dos argumentos para subsidiar a análise do pleito.

Argumentos e observações: _____

Macapá/AP, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

- () Defiro
 () Indeferido

Protocolo 259

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2022-SEED
PARA CONCORRER ÀS VAGAS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I, II E ENSINO MÉDIO NA E.E.
PROFESSOR CARLOS ALBERTO VIANA MARQUES - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares que aconteceram nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual Professor Carlos Alberto Viana Marques.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes no Conjunto Habitacional Miracema que pretendem matricular seu/sua filho(a) do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental I, II e Médio na E.E. Professor Carlos Alberto Viana Marques para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023 no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico - CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 3º - O sorteio ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2023, às 10 horas da manhã nas dependências da escola, e será acompanhado pela Comissão de Edital Específico.

Art. 4º - Só poderá participar do sorteio o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 5º - As 10 horas da manhã do dia 05 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da comissão dando início ao sorteio.

Art. 6º - 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem no Conjunto Habitacional MIRACEMA.

Art. 7º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside no Conjunto Habitacional Miracema, este terá a matrícula cancelada.

Art. 8º - 10% das vagas ofertadas de cada ano/série nas etapas modalidades de ensino serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

Art. 9º - Após o preenchimento de todas as vagas, a escola poderá organizar a lista de espera obedecendo a ordem do sorteio para futuras matrículas. A lista de espera não garantirá a vaga e também não isentará o responsável em fazer a matrícula em outra escola.

Art. 10º - A matrícula ocorrerá no período de 09 a 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações cópia e original pessoais e escolares do(a) estudante.

Art. 11º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 60 senhas por turno: Manhã (8h às 11h) para estudantes apenas do Ensino fundamental anos iniciais; Tarde (14h às 17h) para estudantes do Ensino fundamental anos finais e Ensino Médio, seguindo os protocolos de biossegurança, no refeitório da escola.

Art. 12º - Em caso de não comparecimento nos dias e horários estipulados, haverá perda da vaga.

Art. 13º - Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável.

- c) Documentos comprobatórios de escolaridade (não obrigatório para o 1º ano);
- d) Comprovante de residência ou declaração;
- e) Cartão de vacina atualizado/ Declaração de vacina atualizada (a não apresentação não impedirá efetivar a matrícula);
- f) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- g) 1 Classificador com elástico;

Art. 14º No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório - Decreto 5127 de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio);

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula.

Art. 15º - Serão destinadas vagas de 1º ao 9º ano do ensino fundamental I e II, e Ensino Médio Conforme QUADRO DEMONSTRATIVO DE OFERTA DE VAGAS.

ENSINO FUNDAMENTAL I TURNO DA MANHÃ		ENSINO FUNDAMENTAL II TURNO DA TARDE		ENSINO MÉDIO TURNO DA NOITE	
ANO	VAGAS	ANO	VAGAS	SÉRIE	VAGAS
1º Ano	59	6º	90	1º Série	30
2º Ano	25	7º	60	2º Série	30
3º Ano	44	8º	60	3º Série	30
4º Ano	52	9º	60	-	-
5º Ano	25	-	-	-	-

Art. 16º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, a partir de 16 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares. O cronograma de matrícula está disponível no edital de Normas de Matrícula 2023.

Art. 18º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 4428/2022 - GEA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo(a) Sr(a) Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____, documento de identidade nº _____, responsável legal pelo candidato(a) inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____ pelo Edital _____/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023. Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo: _____

Macapá/AP _____ de _____ de 2023.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido

Protocolo 261

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2022-SEED
PARA CONCORRER À VAGA NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA
MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual Professora Marly Maria e Souza da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes no Conjunto Habitacional Macapaba que pretendem matricular seu/sua filho(a) no 1º ano do Ensino Fundamental anos iniciais na E.E. Professora Marly Maria e Souza da Silva, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023 no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico - CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 3º - O sorteio ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2023, as 8 horas da manhã nas dependências da escola, será acompanhado pela Comissão de Edital Específico e terá transmissão ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e na página do facebook da escola: <https://www.facebook.com/marly.maria.167189>

Art. 4º - Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 6º - As 8 horas da manhã do dia 05 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da comissão dando início ao sorteio.

Art. 7º - 100% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem no Conjunto Habitacional Macapaba.

Art. 8º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside no Conjunto Habitacional Macapaba, este terá a matrícula cancelada.

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

Art. 10º - Após o preenchimento de todas as vagas, a escola poderá organizar uma lista de espera obedecendo a ordem do sorteio para futuras matrículas. A lista de espera não garantirá a vaga e também não isentará o responsável em fazer a matrícula em outra escola.

Art. 11º - A matrícula ocorrerá no período de 09 a 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações (cópia e original) pessoais e escolares do(a) estudante.

Art. 12º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 36 senhas por turno: manhã (8h às 12h), seguindo os protocolos de biossegurança, no refeitório da escola. Em caso de não comparecimento nos dias e horários estipulados, haverá perda da vaga.

Art. 13º - Documentos necessários para a matrícula:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável.
- c) Documentos comprobatórios de escolaridade (não obrigatório para o 1º ano);
- d) Comprovante de residência ou declaração- (não obrigatório);
- e) Cartão ou Declaração de Vacinação atualizada;
- f) 1 Foto 3x4 para estudantes novos;
- g) 1 Classificador com elástico;

Art. 14º - No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório, - Decreto 5127 de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP ;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio).

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula .

Art. 15º - Serão destinadas 175 vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental anos iniciais, sendo 84 para estudantes oriundos da Creche Eliana Azevedo.

Art. 16º - Os pais e responsáveis dos estudantes oriundos da Creche Eliana Azevedo deverão apresentar os documentos necessários para confirmar a matrícula nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2023, nos horários de 8h às 11h e 14h às 17h. Em caso de não comparecimento nos dias e horários estipulados, haverá perda da vaga, estando sob responsabilidade da escola disponibilizar a vaga para os estudantes que participarão do sorteio que ocorrerá no dia 05/01/2023.

Art. 17º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, no período de 16 a 18 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 18º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 4428/2022 - GEA

**ANEXO I
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ilmo Sra. Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, responsável legal pelo documento de identidade nº inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023.

Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo: _____

Macapá/AP _____ de _____ de 2023.

Assinatura

- Deferido
 Indeferido

Protocolo 264

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 030/2022-SEED
PARA CONCORRER À VAGA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA ESTADUAL DE GESTÃO
COMPARTILHADA CÍVICO MILITAR MINEKO HAYASHIDA - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

A reunião preliminar ocorrida no dia 07/12/2022 e 08/12/2022 com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Cívico Militar Mineko Hayashida.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes com pretensão de matrícula para seu/sua Filho (a) na 1ª série do Ensino Médio na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Mineko Hayashida, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 à 04 de Janeiro de 2023 no site: www.escolapublica.ap.gov.br.

Art. 2º - Só poderá participar do sorteio, o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão que irá conduzir o Pleito, tendo a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação. Todo o processo será registrado em ATA.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 05 de janeiro de 2023 às 16h, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: www.facebook.com/risalva.freitasdoamaral

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 6º - Às 16h, do dia 05 de janeiro de 2023 os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art. 7º - 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros Agreste, Prosperidade, Sarney, Castanheira, Nazaré Mineiro, Nova Esperança e Marilândia.

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência aos candidatos remanescentes que residem nos demais bairros.

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais.

Art. 10º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não residente nos bairros, Agreste, Prosperidade, Sarney, Castanheira, Nazaré Mineiro, Nova Esperança e Marilândia, o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30% destinadas Ampla Concorrência.

Art. 11º - O período para interposição de recursos será de 48h após o término do prazo de matrícula. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela comissão em até 24h.

Art. 12º - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 13º - As vagas remanescentes de séries intermediárias, que porventura surgirem a serem preenchidas em 2023, serão disponibilizadas na Pré-matricula conforme Cronograma das Normas de Matrícula da Rede Estadual de Ensino.

Art. 14º- No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório - Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

Art. 15º - Para a matrícula que ocorrerá nos dias 09 a 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais).

Art. 16º - Documentos necessários para a matrícula:

a) Certidão de Nascimento e/ou casamento;

b) CPF e RG do estudante e do responsável;

c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;

d) Documento comprobatório de escolaridade anterior (Histórico Escolar ou Ressalva);

e) Comprovante de residência com CEP (Na ausência, deverá ser apresentado a declaração de residência);

f) Cartão do SUS;

g) Fichas de dependência do fundamental;

h) Comprovante do BOLSA FAMÍLIA (para estudantes que possuem o benefício);

i) Foto 3x4 - para novos estudantes - (não sendo impeditivo para a matrícula);

j) Classificador com elástico;

k) Laudo Médico ou Relatório de acompanhamento do AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

Art. 17º- Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 50 senhas por turno: manhã 8h às 11h; tarde 14h às 17h seguindo os protocolos de biossegurança.

Art. 18º - Serão destinadas 420 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, sendo 210 alunos no turno da manhã e 210 alunos no turno da tarde distribuídas conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS - 70%	
Residentes nos bairros Agreste, Prosperidade, Sarney, Castanheira, Nazaré Mineiro, Nova Esperança e Mirilândia.	129
Residentes nos bairros Agreste, Prosperidade, Sarney, Castanheira, Nazaré Mineiro, Nova Esperança e Mirilândia com necessidades especiais - (10%).	15
AMPLA CONCORRÊNCIA - 30%	
Residentes nos demais bairros.	60
Residentes nos demais bairros com necessidades especiais - (10%).	6

Art. 19º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 12 de janeiro de 2022, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

Art. 20º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

Art. 21º - Para suprir a/as vaga/s não preenchidas, a escola deverá atender a ordem do Cadastro Reserva de acordo com o sorteio, tendo 48h para efetivá-la na Unidade Escolar, a partir do momento em que a escola acioná-lo.

Art.22º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br, do dia **30/01/2023 a 01/02/2023** de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 23º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação Decreto nº 4428/2022-GEA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo(a) Sr (a). Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____
, documento de identidade nº _____
, responsável legal _____ pelo candidato(a)
inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____, regulamentado pelo Edital _____
/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do processo de revogação da matrícula/2023.
Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo: _____

Laranjal do Jarí/AP _____ de _____ de 2023.

Assinatura

() Deferido

() Indeferido

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 031/2022-SEED
PARA CONCORRER À VAGA NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA ESTADUAL DE GESTÃO
COMPARTILHADA MILITAR PROFª RISALVA FREITAS DO AMARAL - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

As reuniões preliminares ocorridas nos dias 07 e 08 de dezembro de 2022, com a Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SEED/AP e Gestores da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Professora Risalva Freitas do Amaral.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes residentes nos bairros : Pantanal e Renascer, com pretensão de matrícula para seu/sua filho(a) no 6º ano do Ensino Fundamental anos finais na Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Profª Risalva Freitas do Amaral, para participarem da Chamada Pública que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023, no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art. 2º - Só poderá participar do sorteio o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico - CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Educação, todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art. 4º - O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023 às 10h nas dependências da Escola Estadual de Gestão Compartilhada Militar Profª Risalva Freitas do Amaral, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação e Página Oficial da Escola no Facebook: www.facebook.com/risalva.freitasdoamaral

Art. 5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado posteriormente para Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art. 6º - Aos 06 de janeiro de 2023 às 10h, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art. 7º- DA RESERVA DE VAGAS: 80% vagas serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros Pantanal e Renascer;

Art. 8º- DA AMPLA CONCORRÊNCIA: 20% das vagas serão destinadas à Ampla Concorrência para os candidatos que residem nos demais bairros.

Art. 9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com Necessidades Especiais. Parágrafo único: Caso não haja candidatos suficientes para preencher as vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, as mesmas serão remanejadas para as categorias reserva de vaga ou ampla concorrência.

Art. 10º - Sendo comprovado, por meio de diligência e inspeção pela Comissão, que o candidato que concorre na modalidade Reserva de Vagas não reside nos bairros Pantanal ou Renascer, o candidato será automaticamente DESCLASSIFICADO.

Art. 11º - O período para interposição de recursos será de 48h após o término do prazo de matrícula, devendo o responsável entregar presencialmente o referido documento na secretaria da escola no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30. O formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela comissão em até 24h.

Art. 12º - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br e na página Oficial da Escola no Facebook: www.facebook.com/risalva.freitasdoamaral, ou pelo Instagram: [risalva.escolamilitar](https://www.instagram.com/risalva.escolamilitar), além das redes sociais as listas serão afixadas no

mural da Escola.

Art. 13º - As vagas remanescentes de anos/séries intermediárias, que porventura surgirem a serem preenchidas em 2023, serão disponibilizadas na Pré-matrícula conforme Cronograma das Normas de Matrícula da Rede Estadual de Ensino.

Art. 14º- No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório - Decreto 5127 de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio);

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula.

Art. 15º - Para a matrícula que ocorrerá nos dias 09 a 12 de janeiro de 2023 no horário de 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações dos estudantes (cópias e originais).

Art. 16º - Documentos necessários para a matrícula:

a) Certidão de Nascimento;

b) RG e CPF do estudante e responsável;

c) Documento oficial com foto do responsável do estudante menor de idade;

d) Comprovante de residência ou declaração;

e) Cartão do Sistema Único de Saúde - SUS;

f) Cartão de vacina atualizado;

g) Cartão ou comprovante do BOLSA FAMÍLIA (para beneficiários do auxílio);

h) 01 (uma) Foto 3x4 para novos estudantes;

i) Classificador transparente com elástico;

j) Laudo Médico ou relatório de acompanhamento para estudantes do Atendimento Educacional Especializado-AEE, (destinado aos estudantes com Necessidades Especiais, não sendo impeditivo para a matrícula).

Art. 17º - Serão destinadas 105 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental anos finais no turno da manhã distribuídas conforme quadro demonstrativo a seguir:

RESERVA DE VAGAS - 80%	
Residentes nos bairros Pantanal e Renascer.	76
Residentes nos bairros Pantanal e necessidades especiais - (10%)	8
AMPLA CONCORRÊNCIA - 20%	
Residente nos demais bairros	19
Residente nos demais bairros com necessidades especiais -(10%)	2

Art. 18º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até as 17h30min, do dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

Art. 19º -Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

Art. 20º - Serão sorteadas inicialmente as vagas destinadas e previstas neste edital, na sequência serão sorteadas, a título de cadastro reserva, 30% do total de cada categoria.

Art. 21º - O Cadastro Reserva destina-se ao preenchimento das vagas nos casos de não efetivação de matrículas no prazo previsto neste edital.

Art. 22º - A Escola afixará em local visível a lista dos inscritos e todas as listas dos sorteados.

Art. 23º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site:www.escolapublica.ap.gov.br, do dia 23 a 25 de janeiro de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 24º - Os casos omissos nesta Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 22 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação Decreto nº 4428 /2022-GEA

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ilmo (a) Sr (a). Presidente da Comissão de Edital Específico - CEDESP, eu, _____
, documento de identidade nº _____
, responsável legal pelo candidato(a)
inscrito(a) para pleitear a vaga na Escola Estadual _____,
regulamentado pelo Edital _____/2022; venho solicitar a V. Sa. revisão do
processo de revogação da matrícula/2023.

Apresento os argumentos para subsidiar a análise do pleito, seguida do(s) o(s) documento(s) comprobatório(s) em anexo.

Relacionar documento(s) em anexo:

Macapá/AP _____ de _____ de 2023.

Assinatura

- Deferido
 Indeferido

Protocolo 276

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº032/2022 - SEED
PARA CONCORRER À VAGA NO CURSO TÉCNICO DE REDE DE COMPUTADORES, INTEGRADA A
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO MÉDIO - EJATEC NA ESCOLA ESTADUAL RUTH DE
ALMEIDA BEZERRA - ANO LETIVO 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4428 de 07 de outubro de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO:

A reunião ocorrida dia 07/12/2022 com a Coordenadoria Educação Básica, Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e Núcleo de Educação Profissional - CEEP/SAPE/SEED/GEA e Gestores do Centro de Estudos Supletivos Prof.º Paulo Melo e Escola Estadual Ruth de Almeida Bezerra.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar os pais ou responsáveis de estudantes concluintes do Ensino Fundamental Regular e EJA, com dezoito anos completos (até 30 de março de 2023), com pretensão de matrícula no Curso Técnico de Rede de Computadores, integrada a Educação de Jovens e Adultos no Ensino Médio - EJATEC, para participarem da Chamada Pública da Escola Estadual Ruth de Almeida Bezerra - Rua Adilson Pinto Pereira nº109 - São Lázaro, que ocorrerá no período de 02 a 04 de janeiro de 2023, no site: www.escolapublica.ap.gov.br

Art.2º - A inscrição na chamada pública habilitará para participar do sorteio, somente o estudante inscrito no período de 02 a 04 de janeiro de 2023.

Art.3º - A escola deverá constituir Comissão de Edital Específico - CEDESP, que irá conduzir o Pleito, podendo diante da disponibilidade ter a participação de membros da Comunidade Escolar (servidores da escola, pais e membros da comunidade), representantes do Ministério Público, Conselho Tutelar, Promotoria da Infância e Secretaria de Estado da Educação. Todo processo será registrado na íntegra em ATA.

Art.4º - O sorteio ocorrerá no dia 06 de janeiro de 2023, às 09h, nas dependências da Escola Estadual Ruth de Almeida Bezerra, com a participação da Comissão do Pleito, podendo ser transmitido ao vivo pelo Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art.5º - Na impossibilidade da transmissão ao vivo, o pleito será gravado e disponibilizado para o Canal Oficial da Secretaria de Educação.

Art.6º - Às 09h, do dia 06 de janeiro de 2023, os nomes dos estudantes serão colocados na urna pelos membros da Comissão, dando início ao sorteio.

Art.7º - 70% DAS VAGAS serão destinadas aos candidatos que comprovarem que residem nos bairros Pacoval, São Lázaro, Renascer, Pantanal, Infraero I, Infraero II, Loteamento São José, Boné Azul e Jardim Felicidade I.

Art. 8º - 30% DAS VAGAS serão destinadas à Ampla Concorrência para os candidatos remanescentes que residem nos demais bairros.

Art.9º - 10% das vagas ofertadas serão destinadas a candidatos com NECESSIDADES ESPECIAIS.

Art.10º - Sendo comprovado, por meio de inspeção pela Comissão, que o candidato não reside nos bairros citados, o candidato será automaticamente transferido para a lista de espera dos 30%, destinados à Ampla Concorrência.

Art.11º - O período para interposição de recursos será de 48 horas após a diligência, cujo formulário de interposição de recursos e suas razões (ANEXO I) será analisado pela Comissão em até 24 horas.

Art.12º - Após o término do sorteio a relação final dos candidatos habilitados à matrícula e cadastro reserva estará disponível no portal: www.escolapublica.ap.gov.br;

Art.13º - As vagas intermediárias serão disponibilizadas na Pré-matrícula, conforme Cronograma das Normas de Matrícula.

Art. 14º No ato da matrícula, a escola adotará os seguintes protocolos:

§ 1º - Será permitida a entrada do responsável e do (a) estudante;

§ 2º - Uso de máscara obrigatório - Decreto 5127, de 06 de dezembro de 2022-GEA/AP;

§ 3º - Manter distanciamento entre as pessoas de 1,5 (um metro e meio) ;

§ 4º - Se possível, traga sua própria caneta para assinatura do comprovante de matrícula

Art. 15º - Para a matrícula presencial que ocorrerá nos dias 09, 10, 11 e 12 de janeiro de 2023, os pais/responsáveis devem apresentar as documentações (cópias e originais), a saber:

DO ESTUDANTE

- a) Certidão de Nascimento;
- b) RG e CPF do estudante e responsável;
- c) Comprovante de residência ou declaração;
- d) Cartão do SUS;
- e) Cartão ou declaração de vacina atualizado;
- f) Cartão ou comprovante do Bolsa Família;
- g) 1 Foto 3x4 recente para estudantes;
- h) Laudo Médico para estudantes do Atendimento Educacional Especializado AEE (a ausência desta documentação não implicará na efetivação da matrícula);

DO RESPONSÁVEL

- a) Identidade (RG)
- b) CPF

Art. 16º - Para a matrícula presencial a escola deverá disponibilizar 60 senhas para o turno da noite (18:00 às 21:00) seguindo os protocolos de biossegurança.

Art.17º- Serão destinadas 60 vagas para o EJATEC no turno da noite conforme quadro demonstrativo a seguir:

ESCOLA ESTADUAL RUTH DE ALMEIDA BEZERRA	
RESERVA DE VAGAS - 70% (42 vagas)	Quantidade de vagas
Residente nos bairros Pacoval, São Lázaro, Renascer, Pantanal, Infraero I, Infraero II, Loteamento São José, Boné Azul e Jardim Felicidade I.	38 vagas
Residente nos bairros Pacoval, São Lázaro, Renascer, Pantanal, Infraero I, Infraero II, Loteamento São José, Boné Azul e Jardim Felicidade I. com Necessidades especiais - (10%).	4 vagas
AMPLA CONCORRÊNCIA - 30% (18 vagas)	
Residente nos demais bairros	16 vagas
Residente nos demais bairros com necessidades especiais - (10%)	02 vagas
TOTAL DE VAGAS	60 vagas

Art. 18º - Os candidatos que não efetivarem a matrícula até o dia 12 de janeiro de 2023, automaticamente perderão o direito à vaga pleiteada.

Art. 19º - Nos casos de desistência da vaga, esta deverá ser registrada em Ata e validada pela Comissão.

Art. 20º - Para suprir a/as vaga/s não preenchida/s, a escola deverá atender à ordem da Lista de Espera de acordo com o sorteio, os pais ou responsáveis dos candidatos dessa lista, terão 48 horas para efetivar a matrícula na Unidade Escolar, a partir do momento em que forem acionados.

Art.21º - Os responsáveis dos candidatos não contemplados deverão acessar o site: www.escolapublica.ap.gov.br do dia 30/01/2023 a 01/02/2023 de 2023 para pleitear vaga nas outras unidades escolares.

Art. 22º - Os casos omissos neste Edital de Chamada Pública serão analisados e validados pela Comissão sob a orientação da Secretaria de Educação que conduzirá o pleito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2022.

MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA
Secretária de Estado da Educação